



CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

O **MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG**, através da Secretaria de Obras, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Obras, Sra. Jéssica Neves Belchior Machado, no uso de suas atribuições, e, com fundamento nas leis municipais 33/2022 e 34/2022, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação Pública, tipo **CHAMADA PÚBLICA**, para Seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de habitação (casas), no âmbito do Programa CASA VERDE E AMARELA - PARCERIAS , ou outro que o suceder.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e o pré-projeto de venda poderão ser entregues no Núcleo de Licitações e Compras no endereço à Avenida Gercino Coutinho nro. 27, 2º piso, centro na cidade de Perdizes/ MG. A Comissão de Licitação abrirá os envelopes e analisará os documentos apresentados em sessão pública a ser realizada às **09 horas do dia 20/06/2022**.

Na hipótese de ocorrer qualquer fato que impeça a realização da sessão pública inaugural, fica a mesma adiada para outro dia a ser definido e oficialmente comunicado pela Comissão Permanente de Licitações.

1 – DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta para a execução/ construção de 114 (cento e quatorze) casas no âmbito do Programa CASA VERDE E AMARELA ou o que o suceder, o qual foi instituído pela Lei Federal nº 14.118 de 12 de janeiro de 2021, e também de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 42, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021, Art. 35 que instituiu o PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA – PARCERIAS e é operado pela Caixa Econômica Federal (CEF).

1.2. As casas de que trata esta Chamada Pública deverão ser construídas pela empresa selecionada da seguinte forma:

- a) As 114 casas deverão ser construídas nos imóveis a serem doados pelo Município ao mutuário final no LOTEAMENTO MORADA NOVA III localizado no perímetro urbano na Fazenda São Francisco do Borja, neste município e Comarca de Perdizes que se encontra registrado junto ao Cartório de Perdizes/MG Registro de Imóveis da Comarca de Perdizes/MG, conforme matrícula mãe nº 17.846, e conforme quadro ANEXO 01 com relação das quadras, lotes e respectivas matrículas individualizadas.
- b) Serão construídas 114 (cento e quatorze) casas dentro do Programa CASA VERDE E AMARELA - PARCERIAS ou o que o suceder com 02 quartos, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço, com área total de no mínimo 46,00m² conforme ANEXO IV (especificações mínimas para unidades habitacionais) . **O valor para a construção das casas mais infraestrutura do loteamento (água potável, esgoto sanitário, rede pluvial, asfalto, meio fio, rede de energia) é**



de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) por casa.

- c) O terreno aonde serão edificadas as unidades será doado conforme Lei Municipal nº 33/2022 de 17 de março de 2022 diretamente aos mutuários finais aprovados para contratação do financiamento, afim de atender as especificações do Programa Casa Verde e Amarela - Parcerias, devendo ser avaliado pela Caixa Econômica Federal e o valor não ultrapassar o Teto estabelecido pelo Programa Casa Verde e Amarela definido para o Município, quando somado ao valor estabelecido para a construção das unidades habitacionais, afim de compor o preço final de Compra e Venda.
- d) A empresa que será declarada vencedora deste edital, será aquela que classificar em 1º (primeiro) lugar, de acordo com os critérios e pontuação definidos neste instrumento;
- e) A seleção dos proponentes mutuários será feita pela empresa vencedora, que deverá atuar sob a orientação e supervisão e ordem da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Comissão Especial de Licitação, atendendo ao disposto nas leis municipais 33/2022 e 34/2022. Após a aprovação final desta seleção pela Secretaria Municipal de Obras, a empresa vencedora deverá através de Correspondente Bancário credenciado pela CEF no município, montar as pastas de documentos pertinentes e encaminhá-las para a Caixa Econômica Federal;
- f) O mutuário que atender as exigências legais do programa e, ainda, tiver sua análise de crédito aprovada, firmará contrato de financiamento com a Caixa Econômica Federal. Caso não tenha as condições necessárias, ou seu crédito de financiamento não seja aprovado pela CEF, será substituído imediatamente por outro proponente a ser informado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- g) A identificação dos imóveis a serem doados aos mutuários consta no Anexo I deste edital.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. São condições para a participação no presente credenciamento:

- a) Que a empresa apresente atestado de visita à área do empreendimento expedido pela Secretaria Municipal de Obras;
- b) possuam objeto social pertinente e compatível com o objeto desta Chamada Pública;
- c) não estejam constituídas sob a forma de regimes construtivos alternativos, como os de ajudamútua, autogestão, mutirão e similares;
- d) não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipale nem com a Caixa Econômica Federal;
- e) não estejam em processo de falência ou concordata, concurso de credores,



dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial;

f) não tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

g) não se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio;

h) não tenham sócios que sejam servidores ou dirigentes do Município de Perdizes/MG, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2. Da mesma forma, não será permitida a participação de construtor, pessoa física.

3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a sua manifestação de interesse e os documentos de habilitação, em original ou em cópia autenticada em tabelionato ou por servidor público integrante da Comissão de Licitação Especial do Município de Perdizes/MG, em envelope lacrado, não transparente e identificado (envelope nº 01), para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PARCERIAS MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE (nome completo)	ENVELOPE Nº 01
---	----------------

3.2. As empresas interessadas deverão apresentar a sua Proposta Técnica (envelope nº 02), que serão os documentos objeto de análise na classificação, de acordo com os quesitos especificados no “Quadro de Pontuação para Avaliação das Propostas Técnicas” descrito no item 7.2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PARCERIAS PROPOSTA TÉCNICA - (nome completo)	ENVELOPE Nº 02
--	----------------

4 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. No local, dia e hora designados no preâmbulo deste edital, e na presença dos Representantes das empresas interessadas e das demais pessoas presentes à sessão pública desta Chamada Pública, a Comissão Permanente de Licitações, inicialmente, receberá e efetuará a abertura dos envelopes, sendo as folhas neles contidas rubricadas uma a uma pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes das empresas interessadas.

4.2. Em seguida, a Comissão dará início à conferência da documentação.



4.3. Ao final da sessão, será lavrada uma ata circunstanciada que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelos interessados que estiverem presentes.

4.4. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma empresa retardatária.

4.5. Os envelopes ou quaisquer outros documentos referentes a esta Chamada Pública deverão ser entregues pela empresa interessada, ou pelo seu representante legal, diretamente à Comissão de Licitações, sendo que não serão recebidos aqueles que forem entregues pela empresa via fax, e-mail e similares, ou fora do horário estabelecido no preâmbulo deste edital.

4.6. Em nenhuma hipótese serão recebidas manifestações de interesse e documentos apresentados fora do prazo estabelecido no preâmbulo deste edital da Chamada Pública, assim como também não será permitida a juntada posterior de documentos que deveriam ter sido entregues dentro do envelope e com a manifestação de interesse, salvo no caso de diligência promovida pela comissão julgadora.

5 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

5.1. Para fins de habilitação nesta Chamada Pública que será realizado na data e horário previsto no preâmbulo deste edital, a empresa interessada deverá apresentar dentro do envelope descrito no item 3.1, o atestado de visita técnica, a sua manifestação de interesse, conforme modelo proposto no Anexo II, devidamente assinada pelo representante legal da empresa ou por procurador habilitado, e os documentos a seguir relacionados, devendo os mesmos estar em plena vigência na data da apresentação.

5.1.1 - A visita técnica é facultativa, caso os interessados optam pela visita, esta deverá ser agendada antecipadamente junto a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos pelo telefone (34) 9 9142-6571, tendo como termo a contar do primeiro dia útil ao da publicação, estendendo-se até o dia útil anterior a data prevista para realização da sessão pública, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

5.1.2 – Em caso de não realização de visita técnica apresentar declaração de que **NÃO** visitou os locais onde seriam executados os serviços objeto da licitação, por opção própria, assumindo assim que **CONCORDA** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que, ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da minha omissão na verificação das condições dos locais de execução do objeto do referido Processo Licitatório.

(documentos que não tenham a sua validade expressa e/ou legal definida serão considerados válidos pelo prazo de 60 dias, contados a partir de sua emissão):

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em



se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, tais documentos deverão estar acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;

- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- c) certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa de tributos municipais do local de domicílio ou sede da empresa;
- d) certidão conjunta negativa, ou positiva com efeito de negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
- e) certidão negativa Estadual
- f) certificado de regularidade do FGTS (CRF), comprovando a regularidade da empresa relativamente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- g) certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa de débito trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943;
- h) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

5.2. Caberá a empresa interessada comprovar a legitimidade do seu representante legal, ou do respectivo procurador, mediante a apresentação de procuração ou de cópia do contrato social, estatuto social ou documento similar em vigor, conforme o caso, junto como os documentos de habilitação e com a manifestação de interesse.

5.3. Quando a empresa for representada por procurador, o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

5.4. Caso o contrato social ou o estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar os documentos de habilitação ou a procuração para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins desta Chamada Pública.

5.5. Quando o envelope for enviado por via postal, o proponente assume inteira responsabilidade pela ocorrência de atraso, desvio ou danificação do mesmo.

5.5.1. No caso de eventual recebimento de documentação fora do prazo estipulado neste edital, o envelope será devolvido devidamente fechado.

5.5.2. O encaminhamento via postal deverá ser feito via Sedex, contendo "AR" (aviso recebimento) com data e hora da entrega.

5.6. A manifestação de interesse que não estiver assinada pelo proponente ou por seu representante legal e que não possuir a identificação da empresa será desclassificada pela Comissão de Licitações.



5.7. A participação da empresa interessada implica a aceitação integral e irrevogável dos termos, condições e anexos deste edital de Chamada Pública, bem como a observância das normas regulamentares aplicáveis ao Programa CASA VERDE E AMARELA - PARCERIAS ou o que o suceder.

5.8. Conforme previsto no preâmbulo deste edital, a empresa proponente deverá apresentar à Comissão de Licitações os envelopes contendo a manifestação de interesse, os documentos de habilitação e a proposta técnica até o dia 20 de Junho de 2022 entre o horário das 09 horas.

5.9. Não serão aceitas manifestações de interesse de empresas que não atendam aos termos descritos neste edital.

5.10. Caso a empresa interessada não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta inabilitada.

5.11. A manifestação de interesse e a documentação de habilitação devem ser apresentadas dentro do envelope de número 01.

5.12. Em nenhuma hipótese serão recebidas manifestações de interesse e documentos apresentados fora do prazo estabelecido neste edital, assim como não será permitida a juntada posterior de documentos que deveriam ter sido entregues dentro do envelope, salvo no caso de diligência promovida pela Comissão de Licitações com o objetivo de esclarecer ou acompanhar a instrução do processo.

5.13. Quando todas as empresas interessadas forem inabilitadas, a Comissão de Licitações poderá fixar às empresas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei Federal, nº 8.666/93, o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimada das causas que resultarem na inabilitação.

6 – PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE Nº 02

6.1. Neste envelope referente à proposta técnica o proponente apresentará os documentos que serão objeto de análise na classificação, de acordo com os quesitos especificados no “Quadro de Pontuação para Avaliação das Propostas Técnicas” descrito no item 7.1:

6.1.1. Registro na entidade profissional competente (CREA), há mais de 03 anos, com a comprovação dos responsáveis técnicos pela empresa; (letra a do quadro)

6.1.2. Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, limitado a 3 (três) atestados, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro em nome do profissional técnico de nível superior, pelo qual tenha sido contratado para a execução de obra(s) similar(es) ao objeto da presente chamada pública, sendo que este(s) atestado(s) deverá(ão) ser de obra(s) já concluída(s). O(s) atestado(s) deverá(ão) estar devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, de conformidade com o artigo 30, inciso II, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93. Os itens poderão estar em um único atestado, ou, então subdivididos em mais



atestados;

6.1.3. A licitante deverá comprovar que o referido profissional detentor do(s) atestado(s) técnico(s), pertence(m) ao seu quadro social (sócio, diretor ou proprietário) ou quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes. Em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e, no caso de sócio da empresa ou de empresa que figure como sócia, será confirmado através do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social apresentado; (letra b do quadro)

6.1.4. Comprovação através de ofício a ser expedido pela Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil S/A da habilitação da empresa para operar com a mesma (análise de risco efetuada pela CEF e/ou BB - GERIC), com prazo de validade não expirado e que contenha a informação do rating (classificação); (letra c do quadro)

6.1.5. Comprovação de que a empresa é detentora de certificação pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), com prazo de validade não expirado; (letra d do quadro)

6.1.6. Comprovação através de certificações, ISO 9001, ISO 14001 ou ISO 18001 de que a empresa investe em programas de melhoramento, qualidade, saúde, sustentabilidade e gestão ambiental na construção civil; (letra e do quadro)

6.1.7. Comprovação através de ofício a ser expedido pela Gerencia Executiva de Habitação (Gihab) da Caixa Econômica Federal, ou do Banco do Brasil (CENOP) em nome do responsável técnico que faça parte do quadro social (como sócio, diretor ou proprietário) ou funcionário pertencente ao quadro técnico da empresa há mais de 06 (seis) meses, conforme critério de comprovação descrito no item 6.1.3, e que tenha realizado obras dentro do PMCMV – Faixa 1,5 ou Faixa 2 nos últimos 03 (três) anos, contados até a data anterior a apresentação dos envelopes, informando a data de contratação, o número de unidades contratadas e a Cidade aonde foi ou está sendo realizada a obra, devidamente assinado por gerente ou cargo superior dentro da Instituição Financeira; (letra f do quadro)

6.1.8. Apresentação do pré-projeto arquitetônico, onde as especificações não poderão ser inferiores as contidas no ANEXO IV ; (sem pontuação no quadro de quesitos técnicos e não gera desclassificação já que o projeto precisará ser aprovado pela Prefeitura).

7 – JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA:

7.1. Somente serão analisadas as propostas técnicas das empresas que forem declaradas habilitadas pela Comissão Permanente na forma do capítulo 5. O julgamento e classificação obedecerão à soma de pontos obtidos na avaliação dos quesitos a seguir dispostos:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS



O critério para classificação das empresas será pela maior pontuação calculada, conforme os critérios abaixo definidos, constantes da documentação apresentada no Envelope 02:

ITEM	QUESITOS TÉCNICOS	PONTOS TOTAIS
a)	Cadastro no CREA há mais de 3 (três) anos	5,0
b)	Comprovação que a empresa possui em seu quadro social ou permanente, na data de apresentação da proposta, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta Chamada Pública.	5,0
c)	Apresentar habilitação para operar com a Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil S/A – Análise de Risco (GERIC)	
d)	Rating A	5,0 (não acumulativo com outros níveis da mesma habilitação)
	Rating B ou C	4,0 (não acumulativo com outros níveis da mesma habilitação)
	Rating D ou menor	3,0 (não acumulativo com outros níveis da mesma habilitação)
	Atestado de qualificação/certificação no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H)	5,0
e)	Comprovação através de certificações, ISO 9001, ISO 14001 ou ISO 18001 de que a empresa investe em programas de melhoramento, qualidade, saúde, sustentabilidade e gestão ambiental na construção civil	1,0 (um ponto para cada certificação apresentada limitado à 2 pontos)
	Quantidade de Unidades contratadas nos últimos 03 anos com recursos do PMCMV-FAIXA 1,5 ou 2 e posterior do CASA VERDE E AMARELA - PARCERIAS conforme ofício expedido pela Gihab ou Cenop.	



f)	Entre 001 a 100 unidades	1,0 (não acumulativo com outros níveis da mesma habilitação)
	Entre 101 a 500 unidades	2,0 (não acumulativos com outros níveis da mesma habilitação)
	Entre 501 a 1.000 unidades	3,0 (não acumulativos com outros níveis da mesma habilitação)
	Acima de 1.000 unidades	4,0 (não acumulativos com outros níveis da mesma habilitação)
Total de pontos: soma dos pontos Técnicos (máximo = 26 pontos)		

7.2. Será desclassificada a proponente que não atingir a pontuação mínima de 19 (dezenove) pontos.

7.3. A Comissão Técnica Especial de Licitações, após análise e atribuição de pontos relativos à fase de julgamento, procederá a classificação das empresas, em ordem decrescente, e em função da pontuação obtida, cabendo à proponente melhor classificada e vencedora o direito à construção das unidades habitacionais.

7.4. Em caso de empate entre os proponentes, a classificação se fará pela empresa que possuir o maior número de unidades construídas conforme atestado apresentado no item 6.1.7. Caso permanecendo o empate o desempate se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para qual todas as empresas participantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo.

7.5. Ao final dos trabalhos de análise das propostas técnicas será lavrada ata circunstanciada da qual deverá constar a data, local, nomes dos membros da Comissão, nome dos licitantes e de seus representantes, o nome das empresas classificadas e respectiva classificação, as razões respectivas etc, enfim, quaisquer elementos e/ou dados que interessarem ao julgamento.

7.6. Por se tratar de Chamada Pública, mesmo que exista apenas 01 (uma) empresa interessada em participar e desde que cumpridas as exigências contidas nesta



Chamada e que consiga pontuação mínima de 19 (dezenove) pontos na avaliação técnica, a mesma será considerada vencedora e apta a contratar obra a ser realizada.

7.7. Na eventualidade de não ocorrerem ao certame interessados, ou os interessados não sejam classificados, este procedimento de seleção poderá prorrogar-se por mais 30 (trinta) dias para atendimento de novos possíveis interessados, a critério exclusivo da Comissão de Licitações, obedecidas as exigências e condições dispostas neste instrumento.

8 – DOS RECURSOS

8.1. Dos atos da Administração decorrentes desta Chamada Pública bem como dos termos e normas deste edital caberão às impugnações e recursos previstos nos parágrafos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser entregues à Comissão de Licitações por escrito, em via original, não se admitindo apresentação em forma manuscrita; por meio de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile (fax) ou por qualquer outro meio eletrônico (e-mail).

9 - DO TERMO DE SELEÇÃO

9.1. Aprovado e homologado o resultado da seleção, a Administração Pública convocará a empresa vencedora para assinar o termo de seleção, conforme minuta descrita no Anexo III, deste edital, através de seu representante legal ou de procurador devidamente habilitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da convocação.

9.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, a mesmo critério do Município, desde que seja requerido de forma motivada pela empresa selecionada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.3. Transcorrido o prazo do item 9.1 e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura do termo de seleção, será ele havido como desistente.

9.4. O Município, quando a empresa convocada injustificadamente se recusar a assinar o termo de seleção no prazo e condições estabelecidos, poderá convocar as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a Chamada Pública.

10 – DA PROPOSTA

10.1. A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias depois da emissão do termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa CASA VERDE E AMARELA - PARCERIAS ou o que o suceder, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.

10.2. Como condição para a contratação da operação, a empresa selecionada deverá



obter conceito de análise de risco de crédito favorável junto a Caixa Econômica Federal, sob pena de desclassificação.

10.3.A proposta a ser apresentada deverá conter especificações para unidades habitacionais conforme Anexo IV deste edital da Chamada Pública.

10.4.Findo o prazo estipulado no item 10.1 sem que a empresa tenha apresentado a documentação solicitada ou sem que a mesma tenha obtido o conceito de análise de risco de crédito favorável previsto no item 10.2, a critério do Município, o termo de seleção será considerado nulo, podendo ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo de seleção, e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

11 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. A seleção realizada na forma preconizada neste edital de Chamada Pública somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Casa Verde e Amareal ou o que o suceder entre a Empresa selecionada, Caixa Econômica Federal e mutuário final, não cabendo ao Município ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

11.2.Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica deverão ser dirimidas junto a Secretaria de Obras, endereço à MG 462, Km 61 – CEP 38.170-000 – Perdizes/MG.

11.3.À exceção daqueles para os quais é exigida a autenticação em cartório, os demais documentos poderão ser apresentados em uma só via: em original, em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples, acompanhada do original, para ser autenticada por servidor público municipal.

11.3.1. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

11.4. À Comissão de Licitações, além do recebimento e exame dos documentos, caberá o julgamento da obediência às condições do presente Chamada Pública, bem como decidir no tocante às dúvidas ou omissões.

11.5.O Município poderá revogar o presente Chamada Pública, bem como decidir no tocante à dúvidas ou omissões, anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocações de terceiros.

11.6.A anulação do Chamada Pública, por motivo de ilegalidade, não gera obrigações de indenizar, por parte do Município, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de seu início e incluir-se-á o dia do vencimento.

11.7.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na



Administração Pública Municipal de Perdizes/MG.

11.8. O preço de venda poderá ser reajustado pela variação do índice do INCC-DI da FGV mensal após a assinatura do contrato de credenciamento, adotando-se o índice nacional do INCC-DI da FGV, e em valor não superior a avaliação da Instituição Financeira.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, cujas normas ficam incorporadas a este instrumento, independentemente de sua menção ou transcrição.

11.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Perdizes/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Chamada Pública, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12 – DOS ANEXOS

12.1. Fazem parte integrante deste edital os seguintes

documentos: ANEXO I – Relação Quadras e Lotes

ANEXO II – Modelo de Manifestação de

Interesse ANEXO III - Minuta de Termo

de Seleção ANEXO IV – Especificações

Mínimas do Imóvel

Perdizes/MG, 03 de Junho de 2022.

Ray Teles de Sousa Lemos
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação



Este edital foi devidamente examinado e aprovado.

Em: _____ / _____ / 2022

Procurador Geral do Município



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 124/2022

ANEXO I

Relação Quadras e Lotes – (114 lotes)

Quadra	Lotes	Matriculas	Qtde
01	02	17.959	01
01	03	17.960	01
01	04	17.961	01
01	05	17.962	01
02	01	17.963	01
02	02	17.964	01
02	03	17.965	01
02	04	17.966	01
02	05	17.967	01
02	06	17.968	01
02	07	17.969	01
02	08	17.970	01
02	09	17.971	01
02	10	17.972	01
02	11	17.973	01
02	12	19.974	01
03	01	17.975	01
03	02	17.976	01
03	03	17.977	01
03	04	17.978	01
03	05	17.979	01
03	06	17.980	01
04	01	17.982	01
04	02	17.983	01
04	03	17.984	01



04	04	17.985	01
04	05	17.986	01
04	06	17.987	01
04	07	17.988	01
04	08	17.989	01
04	09	17.990	01
04	10	17.991	01
04	11	17.992	01
04	12	17.993	01
04	13	17.994	01
04	14	17.995	01
04	15	17.996	01
04	16	17.997	01
04	17	17.998	01
04	18	17.999	01
04	19	18.000	01
04	20	18.001	01
04	21	18.002	01
04	22	18.003	01
05	01	18.004	01
05	02	18.005	01
05	03	18.006	01
05	04	18.007	01
05	05	18.008	01
05	06	18.009	01
05	07	18.010	01
05	08	18.011	01
05	09	18.012	01
05	10	18.013	01
05	11	18.014	01
06	01	18.015	01
06	02	18.016	01
06	03	18.017	01
06	04	18.018	01
06	05	18.019	01
06	06	18.020	01



06	07	18.021	01
06	08	18.022	01
06	09	18.023	01
06	10	18.024	01
06	11	18.025	01
06	12	18.026	01
06	13	18.027	01
06	14	18.028	01
07	01	18.029	01
07	02	18.030	01
07	03	18.031	01
07	04	18.032	01
07	05	18.033	01
07	06	18.034	01
07	07	18.035	01
08	01	18.036	01
08	02	18.037	01
08	03	18.038	01
08	04	18.039	01
08	05	18.040	01
08	06	18.041	01
08	07	18.042	01
08	08	18.043	01
08	09	18.044	01
08	10	18.045	01
08	11	18.046	01
08	12	18.047	01
08	13	18.048	01
08	14	18.049	01
10	02	18.061	01
10	03	18.062	01
10	04	18.063	01
10	05	18.064	01
10	06	18.065	01
10	07	18.066	01



10	08	18.067	01
10	09	18.068	01
10	10	18.069	01
10	11	18.070	01
11	01	18.071	01
11	02	18.072	01
11	03	18.073	01
11	04	18.074	01
11	05	18.075	01
11	06	18.076	01
11	07	18.077	01
11	08	18.078	01
11	09	18.079	01
11	10	18.080	01
11	11	18.081	01
11	12	18.082	01
11	13	18.083	01
11	14	18.084	01



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022

ANEXO II

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente termo, a empresa XXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXX/XXXX-XX, sediada a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CEP XXXXX-XXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, vem manifestar junto ao Município de XXXXXXXXXXXX, MG, seu interesse em apresentar proposta de produção de até xxx (xxxxxxxxxxx) casas, nos imóveis descritos no item 1.2 do edital de Chamada Pública nº 003/2022, no âmbito do Programa CASA VERDE E AMARELA - PARCERIAS ou o que o suceder e em conformidade com as condições e especificações informadas pela Caixa Econômica Federal.

Para comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta anexa a esta manifestação de interesse a documentação abaixo:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, tais documentos deverão estar acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- c) certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa de tributos municipais do local de domicílio ou sede da empresa;
- d) certidão conjunta negativa, ou positiva com efeito de negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
- e) certidão negativa Estadual;
- f) certificado de regularidade do FGTS (CRF), comprovando a regularidade da empresa relativamente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- g) certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa de débito trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943;



h) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

XXXXXXXXXXXXX/MG, de . de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022

ANEXO III

Minuta do Termo de Seleção

Seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de 114 casas, no âmbito do Programa CASA VERDE E AMARELA - PARCERIAS ou o que o suceder.

TERMO DE SELEÇÃO

O Município de Perdizes/MG, MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.140.772/0001-94, estabelecida à Avenida Gercino Coutinho, 20, CEP 38.170-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr.(a) Antonio Roberto Bergamasco em pleno e regular exercício de seu mandato, concluído o processo de seleção instituído pelo edital de Chamada Pública nº 003/2022, DECLARA SELECIONADA a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com firma registrada no CNPJ/MF sob o nº, com sede na Rua, nº, na cidade de

....., neste ato representada pelo seu, Senhor, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, portador do CPF nº

..... e do RG nº

1. A empresa selecionada deverá apresentar a Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão deste termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa CASA VERDE E AMARELA - PARCERIAS ou o que o suceder, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.
2. A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações mínimas para unidades habitacionais (casas), conforme Anexo VI do edital de Chamada Pública nº 00x/2022.
3. Como condição para a contratação da operação, a empresa selecionada deverá obter conceito de análise de risco de crédito favorável junto à Caixa Econômica Federal, sob pena de desclassificação.
4. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, este termo será considerado nulo.



XXXXXXXXXXXXX/MG, de . de 2022.

XXXXXXXXXXXXX

Prefeito

Municipal



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 124/2022

ANEXO IV

**Especificações Mínimas para Unidades
Habitacionais (casas)**

Projeto	Casa em alvenaria ou bloco de concreto ou concreto ou solução e tecnologia aceita pela Caixa Econômica Federal com sala / 1 dormitório para casal e 1 dormitório para duas pessoas / cozinha / área de serviço (externa) / circulação / banheiro social.
DIMENSÕES DOS CÔMODOS	
Dormitório Casal	Quantidade mínima de móveis: 1 cama (1,40mx1,90m); 1 criado-mudo (0,50mx0,50m); 1 guarda-roupa (1,60mx0,50m).
Dormitório duas pessoas	Quantidade mínima de móveis: 2 camas (0,80mx1,90m); 1 criado (0,50mx0,50m); 1 guarda-roupa (1,50mx0,50m).
Cozinha	Largura mínima da cozinha: 1,80m. Quantidade mínima de móveis: pia (1,20mx0,50m), fogão (0,55mx0,60m) e geladeira(0,70mx0,70m). Previsão para armário sob a pia e gabinete.
Sala de estar/refeições	Largura mínima sala de estar/refeições: 2,40m. Quantidade mínima de móveis: sofás com número de assentos igual a número de leitos, mesa para 4 pessoas e Estante/Armário TV.
Banheiro	Largura mínima do banheiro: 1,08m. Lavatório sem coluna, vaso sanitário com caixa de descarga acoplada.
Área de Serviço	Quantidade mínima: 1 tanque (0,52mx0,53m) e 1 máquina(0,60mx0,65m).
CARACTERÍSTICAS GERAIS	
Área total do imóvel de mínimo	46,00 m ²
Pé direito mínimo	2,50m no banheiro e nos demais cômodos.
Cobertura	Cobertura em telha, sobre engradamento de madeira ou metálico e laje
Revestimento Interno	Reboco/gesso regularizado para pintura.
Revestimento Externo	Reboco regularizado para pintura.
Revestimento áreas molhadas	Azulejo com altura mínima de 1,50m no banheiro na área do box, cozinha na área da pia e na área de serviço sobre tanque.



Revestimento áreas comuns	Reboco/gesso regularizado para pintura.
Portas e ferragens	Portas internas em madeira ou madeiraço. Admite-se portametálica no acesso à unidade.
Janelas	Completa, de aço. Vão de 1,2m ² nos quartos e 1,5m ² na sala(admissível variação em até 5%).
Pisos	Cerâmica em toda a unidade, com rodapé.
PINTURAS	
Paredes Internas	Tinta PVA.
Paredes áreas molhadas	Tinta acrílica.
Paredes externas	Tinta acrílica ou textura impermeável.



Tetos	Tinta PVA.
Esquadrias	Em esquadrias de aço, esmalte sobre fundo preparador. Em esquadrias de madeira, esmalte ou verniz.
LOUÇAS E METAIS	
Lavatório	Louça sem coluna e torneira metálica cromada com acionamento por alavanca ou cruzeta. Acabamento de registro de alavanca ou cruzeta.
Vaso sanitário	Louça com caixa de descarga acoplada.
Tanque	Capacidade mínima de 20 litros, de concreto pré-moldado, PVC, granilite ou mármore sintético com torneira metálica cromada com acionamento por alavanca ou cruzeta. Acabamento de registro de alavanca ou cruzeta.
Pia Cozinha	Bancada de 1,20x0,50m com cuba de granilite ou mármore sintético, torneira metálica cromada. Torneira e acabamento de registro de alavanca ou cruzeta.
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS	
Número de pontos de tomadas elétricas	2 na sala, 3 na cozinha, 1 na área de serviço, 2 em cada dormitório, 1 tomada no banheiro e mais 1 tomada para chuveiro elétrico (mesmo em caso de aquecimento solar).
Número de pontos diversos	1 ponto de telefone, 1 ponto de antena
Número de Circuitos	Prever circuitos independentes para chuveiro (dimensionado para a potência usual do mercado local), tomadas e iluminação.
DIVERSOS	
Reservatório	Caixa d'água de 1000 litros
Máquina. Lavar	Prever solução para máquina de lavar roupas (ponto elétrico, hidráulica e de esgoto).